

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001010992 DE 1992

09 - 17.70

NATUREZA : PL

01-0109/92-7 DE 31/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR

USHITARO KAMIA PSB

ELEMENTA :

Denomina Iocinori Hatanaka, a praça sem nome, no Distrito de Vila Medeiros.

INDICE :

DENOMINA LOGRADOURO  
IOCINORI HATANAKA, PC  
PRACA  
V. MEDEIROS, D

OBSERVACOES :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
21/10/2010 14:25:39

00000010518-06



ARQUIVADO EM 23/11/92

CHEFE DA SEÇÃO

1074 11113  
Chefe de Seção Técnica



DIGITADO  
A.T.M. *buade*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 1   | de proc. |
| n.º       | 109 | do 19 92 |
| Condição  |     |          |

# Câmara Municipal de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

|                               |
|-------------------------------|
| LIDO HOJE<br>ÀS COMISSÕES DE: |
| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA        |
| EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.      |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO          |
| 31 MAR 1992                   |
| <i>[Assinatura]</i>           |
| PRESIDENTE                    |

PROJETO LEI 01 - PL  
01-0109/92-7 2

Denomina **IOCINORI HATANAKA**,  
a Praça **SEM NOME** no  
Distrito de Vila Medeiros.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada **IOCINORI HATANAKA**, a Praça **SEM NOME**, existente entre as Ruas Tenente Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Ruzzant, no Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, <sup>31</sup>28 de Março de 1992.

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO<br>VOLTA À 2ª DISCUSSÃO |
| ☆ 03-SET-1992 ☆                                  |
| <i>[Assinatura]</i>                              |
| PRESIDENTE                                       |

Vereador **USHITARO KAMIA**

|                                   |
|-----------------------------------|
| APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E SANCÃO |
| ☆ 04-OUT-1992 ☆                   |
| <i>[Assinatura]</i>               |
| PRESIDENTE                        |



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 2   | de proc. |
| n.º       | 109 | do 19 92 |
| Concluído |     |          |

*Câmara Municipal de São Paulo*  
GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa homenagear um cidadão cuja história de vida trouxe importantes melhoramentos públicos para a comunidade do Jardim Brasil e Adjacências.

O Senhor IOCINORI HATANAKA, conforme atesta seu Curriculum anexo, merece ter seu nome perpetuado na memória do bairro que ajudou a construir e de cuja vida social participou intensivamente.

# SOCIEDADE AMIGOS DE VILA SABRINA

FUNDADA EM 7 DE MAIO DE 1961 - REGISTRADA SOB N.º 3296

Séde Própria: Av. Jardim Japão, 73

Tel.: 201-3910

CEP 02221

Vila Sabrina

SP

São Paulo, 20 de março de 1.992.

Ofício nº.11/92

ASSUNTO:-Nome em Praça (solicita)

Anexos:-Croqui de localização; Certidão de Óbito, e  
Curriculum-Vitae.

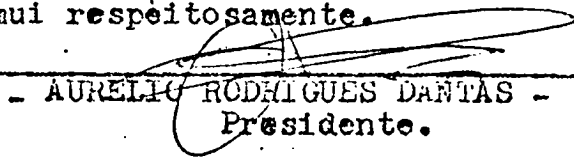
Prezado Vereador

I-Cumprimentando-o cordialmente, tomamos a liberdade em dirigir-lhes o presente, para solicitar vossos préstimos, no sentido de que interceda junto à DD.PREFEITA DA CAPITAL, para que a mesma, DETERMINE AO DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL (CASE), órgão pertencente a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para que seja homenageado o DR. IOCINORI HATANAKA, dando-lhes o nome da PRAÇA S/NOME, localizada entre as Ruas Tenente Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Russent, no bairro de Vila Sabrina - Zona Norte da Capital, conforme croqui em anexo, grifo em vermelho:-

a)-Ainda esclarecemos à Vossa Excelência, que essa Praça S/Nome, possui todos os melhoramentos públicos, faltando apenas, o setor Municipal, colocar a respectiva PLACA, conforme nossa sugestão.

II-Trata-se de pessoa que muito trabalhou, em prol de melhoramentos para as coletividades da região, e também para o BEM COMUM DA POPULAÇÃO, sem distinção de Credo ou Côr, e também atendia a todos que lhes procurava, a qualquer hora do dia, ou da noite. Em anexo CURRICULUM-VITAE do nosso proposto.

III-Certos da costumeira atenção de V.Excia, ao nosso pedido, aproveitamos da oportunidade para colocar-mo-nos a vossa inteira disposição, mui respeitosamente.

  
- AURELIO RODRIGUES DANTAS -  
Presidente.

Ao Excelentíssimo Vereador  
DR. USHITARO KAMIA  
Viad. Jacarei, 100 - 9º andar sala 907.  
Em mãos - Capital.



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 4   | de proc. |
| n.º       | 109 | do 1992  |
| Condição  |     |          |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
21.º SUBDISTRITO DA SAÚDE  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA CARAMURU N.º 513

Dra. MARIA JOSEPHA DA CUNHA  
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C-53 FOLHA: 128 v TERMO: 52.304

CERTIFICO, que no livro, folha e termo supra citados, de assentamentos de óbitos, ao(s) 06/03/92 foi registrado o falecimento de IOCINORI HATANAKA, ocorrido ao(s) QUATRO ( 04 ) dia(s) do mês de MARÇO, do ano de mil novecentos e NOVENTA E DOIS ( 1992 ), As ignorada, Hospital São Paulo, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor amarela, natural Guaimbe, neste estado, nascido(a) ao(s) 16/04/44, com quarenta e sete anos de idade, casado, residente na Av. Roland Garros, 1055, Jd. Brasil, nesta Capital, filho(a) de HIROD HATANAKA e de CHIEKO HATANAKA.

Era casado(a) com MITIKO MICHIMA HATANAKA, em 23/10/73, Vila Maria, nesta Capital, com o(a) qual deixou o(s) filho(s) Luciana, Fernando e Giuliana, com 17, 15 e 09 anos de idade, respectivamente.

Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor. Era reservista.

Causa morte: Traumatismo cranico encefalico e Agente contundente, conforme atestado do Dr. Carlos Eduardo de Oliveira CRM 41.656.

O sepultamento foi feito no cemitério Araca, nesta Capital. Foi declarante SIYOITI JORGE OKAWA.

O referido é verdade e dou fé.  
SAO PAULO - SP, de MARÇO de 1992

MARCO ANTONIO DE BRITO, escrevente autorizado

Reconheço a firma por semelhança de MARCO ANTONIO DE BRITO, escrevente autorizado e dou fé.  
06/03/92.  
Em testemunho da verdade.

HELIO SALES  
Escrevente Autorizado

|                                 |      |          |
|---------------------------------|------|----------|
| EMOLUMENTOS:                    |      |          |
| Ao Serventuário                 | CR\$ | 660.00   |
| Ao IPESP                        | CR\$ | 132.34   |
| Proc. Dados                     | CR\$ | 500.04   |
| TOTAL                           | CR\$ | 1.292.38 |
| Pago por verba - Guia no.053/92 |      |          |

C U R R I C U L L U M   V I T A E

I O C I N O R I   H A T A N A K A

Filho de HIROO HATANAKA (falecido) e de Dna.CHIEKO HATANAKA (80 anos), nascido aos 16 de abril de 1.944, natural de Guaimbê, Estado de São Paulo, à 480 Km da Capital;

- \_ ESTADO CIVIL: Casado com Dna. MITIKO MICHIMA HATANAKA (25/05/44).
- \_ FILHOS: LUCIANA ( 15/01/75 ), FERNANDO ( 15/03/76 ) E JULIANA (21/01/84);
- \_ RESIDENCIA: Rua Tenente Sotomano, 1.089 - Jd. Brasil CEP: 02226 Fone: 201.8477;
- \_ Escritório: Advocacia e Imobiliária HATANAKA - Av. Rolland Garros, 1.057 - Jd. Brasil Fone: 949.3755 ks.

FORMAÇÃO CULTURAL

- \_ Professor Primário - 1.965
- \_ Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - 1.971
- \_ Técnico em Transações Imobiliárias - 1.975

INTEGRAÇÃO COMUNITARIA:

\_ Como membro e descendente da Colônia Nipônica, participou das associações como membro colaborador, sendo guindado a vice presidente da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira da Vila Maria de 1.979 a 1.985 e seu presidente na gestão 1.985/1.988 e atualmente continuando como vice presidente; sendo ainda sócio do Nippon Country Club.

\_ Como Advogado é sócio da Associação dos Advogados de São Paulo desde 1.978; foi secretário da Associação dos Advogados de Tucuruvi 1.984/1.985, seu vice presidente 1.985/1.986; diretor de relações públicas da 109ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil-Tucuruvi; 1.985/1.986; Diretor Tesoureiro da 125ª Subseção de Santana da Ordem dos Advogados do Brasil 1.987/1.989 onde participou de várias conferências e congressos;

— Como Corretor de Imóveis e Técnico em Transações Imobiliárias participou ativamente da comissão de imóveis de terceiros do Sindicato de Corretores de Imóveis do Estado São Paulo, tendo inclusive participado da vice presidência dessa comissão; é sócio fundador da Associação das Imobiliárias da Região Norte de São Paulo, tendo exercido a secretaria geral na gestão 1.985/1.986; participou do IXº congresso dos Corretores de Imóveis do Brasil realizado em São Paulo; XIIº Congresso realizado em Campo Grande - MT-Sul; atualmente é membro da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo.

— Como Empresário é sócio da Associação Comercial de São Paulo desde 1.974 e diretor conselheiro da Distrital de Santana desde 1.978, onde foi secretário da gestão 1.985/1.987, sendo atualmente coordenador da comissão das Imobiliárias e sub coordenador da comissão de festejos. Pela Associação Comercial de São Paulo-Distrital de Santana foi agraciado com o Título de EMPRESA DO ANO em 1.983;

— Como morador do Jardim Brasil e ex-morador do Jardim Japão, é sócio das Sociedades Amigos do Jardim Brasil e do Jardim Japão, como colaborador da diretoria e atualmente é vice tesoureiro do Conselho das Sociedades Amigos da Região Administrativa da Vila Maria x Vila Guilherme, e membro do Conselho de Segurança Comunitária da Vila Gustavo.

— Ingressou no Rotary Club de São Paulo CANTAREIRA na sua fundação em 1.986 na governadoria do companheiro PRETONI, como sócio representativo, foi o seu secretário no ano rotário 1.987/1.988 e vice secretário no ano rotário 1.988/1.989, sendo que sempre participou das comissões de serviços internos " companheirismo ", " serviços a comunidade " e " juventude ", foi agraciado pelo clube com o título " companheiro PAUL HARRIS " em 1.988, é portador até a presente data do distintivo 100% e é o seu presidente eleito para o ano rotário 1.991/1.992.

#### ATIVIDADES EXERCIDAS

-----

##### GUAIMBE

- lavrador
- sericultor
- avicultor

##### SÃO PAULO

- balconista
- relojoeiro
- ourives
- auxiliar de escritório
- estagiário de departamento jurídico

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 7   | de proc. |
| n.º       | 109 | do 19 92 |
| Condido   |     |          |

COMO CIDADÃO E ELEITOR:

Participou e colaborou em campanhas para diversos candidatos todos os postos da vida política Nacional e em 1.988 foi um dos coordenadores pró eleição do Vereador Ushitaro Kamia, E atualmente Secretário e Delegado do Diretório Regional do Jaçanã - Zona 3490 do Partido Liberal.

São Paulo, 02 de ~~maio~~ <sup>março</sup> de 1.992.

Sociedade Amigos de Vila Sabrina

CLUBE DESPORTIVO MUNICIPAL

CRECHE  
JOÃO PAULO  
I<sup>º</sup>

RUA S/NOME

E.M. DO  
1<sup>º</sup> GRAU  
ALBERTO  
SANTOS  
DUMONT

RUA TENENTE

RUA CRÍSCUMA

JÁ FOI PEDIDO  
PARA SER  
PRAÇA  
FRANCISCO  
GUILHERME  
DA SILVA

TRAVESSA S/N

AV. EDGARD  
RUSSANT

CARLOS

RUA JOTA

PRAÇA  
IOCINORI  
HATANAKA

TRAVESSA S/N.

SOTOMANO

BAIRRO VILA SABRINA

NOME :- IOCINORI HATANAKA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....-9-

do processo nº.....109..... de 19 92.31/03...../92.....(a).....

Sobre o assunto, nada consta.

Em 02.04.92

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA  
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça;

Em 02.04.92

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 06/04/92 às 1200 hs. *LF*

Ao Nobre Vereador Adolfo Ferreira  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 09 de abril de 19 92

*MF*  
Presidente

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 40 .....

Em 15 / 04 / 92

(a) *LF* .....



# *Câmara Municipal de São Paulo*

FARECEER  
0460/92

Folha n.º 10 do proc  
N.º 109 de 1992  
C. funcionário 4

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 109/92.

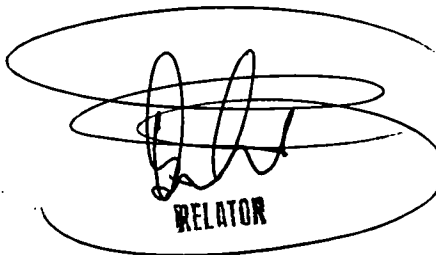
Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, denomina Iocinori Hatanaka, a praça sem nome, existente entre as Ruas Tenente Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Ruzzant, no Distrito de Vila Medeiros.

A propositura está bem instruída, e se ampara nos artigos 13, XXI, e 70, XI, combinado com o parágrafo único, XI, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/4/92

  
Presidente

  
RELATOR

  
conf

Publicado: \_\_\_\_\_ OFICIAL  
 de 23 / 04 / 92  
 p.º 63 coluna 1ª  
 conferido: 4

À Comissão de Educação

Em, 24/4/92

4  
 ÂNGELA BORDIN  
 Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de  
 Educ. Cult. e Esportes Marcos Antonio Silva  
 Em 24/4/92 as 18:00 h. Secretário  
 Reg. 10833

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 SEGUE, Juntado nesta data <sup>papel para informação</sup> documento, rubricado sob  
 tolha n.º 11 / 4 / 5 / 12 a)



|           |             |          |
|-----------|-------------|----------|
| Folha n.º | 11          | do proc. |
| N.º       | 109         | de 1982  |
| C         | funcionário |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER  
0554/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 109/92.

TURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 109/92.

Visa este projeto, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, denominar IOCINORI HATANAKA um espaço livre situado na A.R. Vila Maria - Vila Guilherme, Setor 66, junto às ruas Tenente Sotomano e Jota Carlos e à Av. Edgard Ruzzant.

O senhor Iocinori Hatanaka militou em associações civis, como a Associação dos Advogados de São Paulo, a Associação Comercial de São Paulo e Sociedade Amigos do Jardim Brasil; como Corretor de Imóveis, trabalhou nos órgãos que congregam esses profissionais.

Desempenhou, ainda, trabalhos em benefício da comunidade no Rotary Club de São Paulo - Cantareira.

A propositura vem acompanhada de ofício da Sociedade Amigos de Vila Sabrina, atestando os méritos de Iocinori Hatanaka.

Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/05/92

Presidente

Manoel Fari

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 8 / 5 / 1952  
pagina 119 coluna 2  
conferido:

2132 14.

A Comissão de Orçamento, Cultura e

A Comissão de Finanças e Orçamento em

8/5/52.

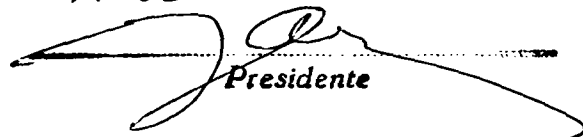
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

Recibido da Comissão da  
Finanças e Orçamento  
11.5.52. 15<sup>00</sup> h.

so nobre Vereador Dezanir Puleiro  
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

11 05 1952

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) para(á) esta. para(á) a s. rubri-  
cador(s) sob n.º 12 19 05 11  
n.º 12 19 05 11



# Câmara Municipal de São Paulo

## RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 109/92

Folha n.º 12 do proc.  
n.º 109 de 1992

• Visa o projeto de lei em pauta, de iniciativa do nobre Vereador Ushitaro Kamia, denominar Iocinori Hatanaka a Praça inominada, situada entre as Ruas Tenente Sotomano, Rua João Carlos e Avenida Edgard Ruzzant, em Vila Medeiros.

No que tange à competência desta Comissão, as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18 de maio de 1992.

Presidente -

Relator -

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FOLHA Nº 15 de 4/4/52

MARGARETE NUNES DA SILVA  
Oficial Legislativo

km 14.5.52

A. A. M.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

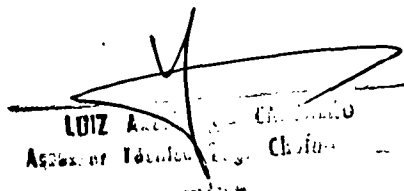
Papel para informação, rubricado como folha nº ~~13~~ <sup>13</sup>

do processo nº 108 de 19 92 21 11 1 92 (a) Zaver

A Leg.3-Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada (2209), foi APROVADO em segunda discussão o presente Projeto de lei, que - assim se encontra em termos de ser remetido à sanção.

04/11/92.

  
LUIZ ANTONIO - Chefe de Leg. 3  
Assessor Técnico Leg. 3

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,  
providenciar carta de lei e registro.

12-11-92

Sônia Maria Ventella  
Chefe, Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

12-11-92

Marcos Antonio Leônidas  
Oficial Legislativo

SEGUE(m) ..... juntado(s) ..... Nesta data  
documento ..... o papel da informação  
rubricado ..... sob folha ..... n.º .....  
Em 23/11/92



# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 12 de novembro de 1992.

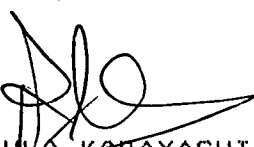
|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 19  | do proc. |
| Nº. 109       | de 1992  |
| O funcionário | 4        |

DT7-LEG3  
OFICIO N.300364/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 04 de novembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 109/92 de autoria do Vereador Ushitaro Kamia - denominando IOCINORI HATANAKA, a Praça SEM NOME no Distrito de Vila Medeiros.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
PAULO KOBAYASHI  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Professora Luiza Erundina de Sousa  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 1992. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº  
109/92. (PROJETO DE LEI Nº 109/92). Denomina IOCINORI HATANA-  
KA, a Praça SEM NOME no Distrito de Vila Medeiros. A CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada IO-  
CINORI HATANAKA, A Praça SEM NOME, existente entre as Ruas  
Tenente Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Ruzzant,  
no Distrito de Vila Medeiros. Art. 2º - As despesas com a  
execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentá-  
rias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário. Eu,

Marcos Antonio Leônidas  
Oficial Legislativo

Oficial Le-

gislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente  
de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

Paulo Kobayashi  
Assistente de Administração

Assistente de Administração, padrão

"NM-2-B" a conferi. São Paulo, 06 de novembro de 1992. Chefe  
da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legisla-  
tivos, Sônia Maria Verzolla. Visto, LEILA XAVIER MACHADO  
Diretor Técnico de Depto. DT. 7 Direto-  
ra do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Muni-  
cipal de São Paulo.-

Paulo Kobayashi  
Geraldo Blota  
José Guilherme Gianetti  
Antonio Carlos Caruso  
Albertino Nobre

MAL



|               |             |
|---------------|-------------|
| Folia Nº      | 16          |
| Nº            | 109 de 1392 |
| O funcionário |             |

# Câmara Municipal de São Paulo

LEI nº 11.283 DE 19 DE novembro DE 1992.

Denomina IOCINORI HATANAKA, a  
Praça SEM NOME no Distrito de Vi-  
la Medeiros.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de novembro de 1992, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada IOCINORI HATANAKA, A Praça SEM NOME, existente entre as Ruas Tenente Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Ruzzant, no Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de novembro de 1992.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha Nº.     | 17  | do proc. |
| Nº.           | 109 | de 1992  |
| O funcionário |     |          |

São Paulo, 12 de novembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300364 de  
12.11.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 109/92 de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

ANEXO:

*Recebido*  
*Em 13/11/92*  
*[Assinatura]*  
José Milton Praciano de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM - A11.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha Nº.     | 17  | do proc. |
| Nº.           | 109 | de 1992  |
| O funcionário |     |          |

São Paulo, 12 de novembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300364 de  
12.11.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 109/92 de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

ANEXO:

*Recebido*  
*Em 13/11/92*  
*[Assinatura]*  
José Milton Praciano de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM - A11.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha Nº.     | 17  | do proc. |
| Nº.           | 109 | de 1992  |
| O funcionário |     |          |

São Paulo, 12 de novembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300364 de  
12.11.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 109/92 de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

ANEXO:

*Recebido*  
*Em 13/11/92*  
*[Assinatura]*  
José Milton Praciano de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM - A11.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha Nº.     | 17  | do proc. |
| Nº.           | 109 | de 1992  |
| O funcionário |     |          |

São Paulo, 12 de novembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300364 de  
12.11.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 109/92 de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

ANEXO:

*Recebido*  
*Em 13/11/92*  
*[Assinatura]*  
José Milton Praciano de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM - A11



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha Nº.     | 17  | do proc. |
| Nº.           | 109 | de 1992  |
| O funcionário |     |          |

São Paulo, 12 de novembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300364 de  
12.11.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 109/92 de autoria do Ver. Ushitaro Kamia.

ANEXO:

*Recebido*  
*Em 13/11/92*  
*[Assinatura]*  
José Milton Praciano de Oliveira  
Chefe de Seção - SGM - ATT.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

LEI Nº 11.283 , DE 19 DE NOVENO DE 1992  
(Projeto de Lei nº 109/92, do Vereador Ushitaro Kamia) ,  
Denomina IOCINORI HATANAKA, a Praça SEM NO  
ME no Distrito de Vila Medeiros.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau  
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.  
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de novem  
bro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada IOCINORI HATA  
NAKA, a Praça SEM NOME, existente entre as Ruas Tenente  
Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Ruzzant, no Dis  
trito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas com a execução des  
ta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró  
prias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá  
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de novembro de  
de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habita  
ção e Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de  
novembro de 1992.  
PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo  
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 20 / 11 / 92  
pagina 1.ª coluna 1/25  
Contendo: \_\_\_\_\_

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências,

23/11/92

Sônia Maria Verzolla  
Chefe Seção Técnica IV

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| DEPARTAMENTO                  |          |
| DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA |          |
| SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO      |          |
| Proc. encaminhado e           | 19       |
| Arquivo em                    | 23.11.92 |
| O Func.º                      |          |
| LUIZA TADEU ALAMICO           |          |
| Chefe de Seção Técnica IV     |          |

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....